

Camara Municipal de Cáceres do Estado de Mato Grosso

CÁCERES-MT

Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia

PORTARIA Nº 132/2018

AG137-2018

DADOS DA OBRA

Título da obra: Camara Municipal de Cáceres do Estado de Mato Grosso

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia

(Baseado no PORTARIA Nº 132/2018.)

- Língua Portuguesa
 - Matemática
- Legislação Básica

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina

Igor de Oliveira

Ana Luiza Cesário

Thais Regis

Produção Editorial

Suelen Domenica Pereira

Leandro Filho

Capa

Joel Ferreira dos Santos

SUMÁRIO

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos.....	56
2. Linguagem formal e informal.....	87
3. Oralidade e escrita.....	87
4. Sinônimos e antônimos.....	73
5. Conotação e denotação.....	74
6. Pontuação.....	64
7. As classes de palavras e suas flexões.....	02
8. Emprego das classes de palavras: verbos, adjetivos, substantivos, pronomes, preposições e conjunções.....	02
9. Concordâncias verbal e nominal.....	37
10. Coesão e coerência textual.....	34

Matemática

1. Operações aritméticas fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.....	01
2. Operações com números inteiros e números fracionários.....	01
3. Cálculo com números decimais.....	01
4. Potências e raízes.....	01
5. Sistemas de unidades:.....	37
5.1. Comprimento;.....	37
5.2. Superfície;.....	37
5.3. Volume;.....	37
5.4. Tempo.....	37
6. Razão, proporção e regra de três simples.....	11
7. Porcentagem e juros simples.....	20
8. Equações, inequações e sistemas de equações do 1.º e do 2.º graus.....	45
9. Áreas e perímetros de figuras geométricas:.....	50
9.1. Quadrado;.....	50
9.2. Retângulo;.....	50
9.3. Paralelogramo;.....	50
9.4. Losango;.....	50
9.5. Trapézio;.....	50
9.6. Círculo.....	50
10. Volumes do cubo, do bloco retangular e do cilindro.....	50
11. Aplicações da matemática a problemas do dia a dia.....	01

Legislação Básica

1. Lei Orgânica Municipal de Cáceres/MT (atualizada até a Emenda nº 32, de 07/05/2018): Título II – Da Organização dos Poderes, Capítulo I – Do Poder Legislativo.....	01
2. Lei Complementar nº 120, de 12/12/2017 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cáceres-MT): Capítulo I – Das Disposições Preliminares; Capítulo II – Do Quadro de Pessoal.....	09

LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação	01
Classes de Palavras e suas Flexões.....	02
Coesão e Coerência	34
Colocação Pronominal.....	35
Concordância Verbal e Nominal	37
Crase	41
Estrutura das Palavras	43
Estrutura Textual.....	45
Frase, oração e período.....	46
Sintaxe da Oração e do Período	46
Termos da Oração	46
Coordenação e Subordinação	46
Funções da Linguagem	56
Interpretação Textual.....	56
Letra e Fonema	58
Ortografia	61
Pontuação.....	64
Redação	66
Regência Verbal e Nominal.....	68
Significado das Palavras.....	73
Denotação e Conotação	74
Polissemia	75
Tipologia e Gênero Textual	75
Variações Linguísticas.	76
Vozes do Verbo.....	77
Ordem Alfabética.....	86
2. Linguagem formal e informal.	87
3. Oralidade e escrita.....	87

ACENTUAÇÃO

Quanto à acentuação, observamos que algumas palavras têm acento gráfico e outras não; na pronúncia, ora se dá maior intensidade sonora a uma sílaba, ora a outra. Por isso, vamos às regras!

Regras básicas

A acentuação tônica está relacionada à intensidade com que são pronunciadas as sílabas das palavras. Aquela que se dá de forma mais acentuada, conceitua-se como sílaba tônica. As demais, como são pronunciadas com menos intensidade, são denominadas de átomas.

De acordo com a tonicidade, as palavras são classificadas como:

Oxítonas – São aquelas cuja sílaba tônica recai sobre a última sílaba. Ex.: *café – coração – Belém – atum – caju – papel*

Paroxítonas – São aquelas em que a sílaba tônica recai na penúltima sílaba. Ex.: *útil – tórax – táxi – leque – sapato – passível*

Proparoxítonas – São aquelas cuja sílaba tônica está na antepenúltima sílaba. Ex.: *lâmpada – câmara – tímpano – médico – ônibus*

Há vocábulos que possuem mais de uma sílaba, mas em nossa língua existem aqueles com uma sílaba somente: são os chamados monossílabos.

1.2 Os acentos

A) acento agudo (´) – Colocado sobre as letras "a" e "i", "u" e "e" do grupo "em" - indica que estas letras representam as vogais tônicas de palavras como *pá, caí, público*. Sobre as letras "e" e "o" indica, além da tonicidade, timbre aberto: *herói – médico – céu* (ditongos abertos).

B) acento circunflexo (^) – colocado sobre as letras "a", "e" e "o" indica, além da tonicidade, timbre fechado: *tâmara – Atlântico – pêsames – su-pôs*.

C) acento grave (`) – indica a fusão da preposição "a" com artigos e pronomes: *à – às – àquelas – àqueles*

D) trema (¨) – De acordo com a nova regra, foi totalmente abolido das palavras. *Há uma exceção: é utilizado em palavras derivadas de nomes próprios estrangeiros: mülleriano (de Müller)*

E) til (~) – indica que as letras "a" e "o" representam vogais nasais: *oração – melão – órgão – imã*

1.2.1 Regras fundamentais

A) Palavras oxítonas:

Acentuam-se todas as oxítonas terminadas em: "a", "e", "o", "em", seguidas ou não do plural(s):

Pará – café(s) – cipó(s) – Belém.

Esta regra também é aplicada aos seguintes casos:

Monossílabos tônicos terminados em "a", "e", "o", seguidos ou não de "s": *pá – pé – dó – há*

Formas verbais terminadas em "a", "e", "o" tônicos, seguidas de *lo, la, los, las*: *respeitá-lo, recebê-lo, compô-lo*

B) Paroxítonas:

Acentuam-se as palavras paroxítonas terminadas em: i, is: *táxi – lápis – júri*

us, um, uns: *vírus – álbuns – fórum*

l, n, r, x, ps: *automóvel – elétron – cadáver – tórax – fórceps*

ã, ãs, ão, ãos: *imã – imãs – órgão – órgãos*

ditongo oral, crescente ou decrescente, seguido ou não de "s": água – pônei – mágoa – memória

#FicaDica

Memorize a palavra *LINURXÃO*. Para quê? Repare que esta palavra apresenta as terminações das paroxítonas que são acentuadas: **L, I N, U (aqui inclui UM = fórum), R, X, ã, ão**. Assim ficará mais fácil a memorização!

C) Proparoxítona:

A palavra é proparoxítona quando a sua antepenúltima sílaba é tônica (mais forte). Quanto à regra de acentuação: **todas** as proparoxítonas são acentuadas, independentemente de sua terminação: *árvore, paralelepípedo, cárcere*.

1.2.2 Regras especiais

Os ditongos de pronúncia aberta "ei", "oi" (*ditongos abertos*), que antes eram acentuados, *perderam o acento* de acordo com a nova regra, mas *desde que estejam em palavras paroxítonas*.

FIQUE ATENTO!

Alerta da Zê! Cuidado: Se os ditongos abertos estiverem em uma palavra oxítona (*herói*) ou monossílaba (*céu*) ainda são acentuados: *dói, escarcéu*.

Antes	Agora
<i>assembléia</i>	<i>assembleia</i>
<i>idéia</i>	<i>ideia</i>
<i>geléia</i>	<i>geleia</i>
<i>jibóia</i>	<i>jiboia</i>
<i>apóia (verbo apoiar)</i>	<i>apoia</i>
<i>paranóico</i>	<i>paranoico</i>

1.2.3 Acento Diferencial

Representam os acentos gráficos que, pelas regras de acentuação, não se justificariam, mas são utilizados para diferenciar classes gramaticais entre determinadas palavras e/ou tempos verbais. Por exemplo:

Pôr (verbo) X *por* (preposição) / *pôde* (pretérito perfeito de Indicativo do verbo "poder") X *pode* (presente do Indicativo do mesmo verbo).

Se analisarmos o "pôr" - pela regra das monossílabas: terminada em "o" seguida de "r" não deve ser acentuada, mas nesse caso, devido ao acento diferencial, acentua-se, para que saibamos se se trata de um verbo ou preposição.

Os demais casos de acento diferencial não são mais utilizados: *para* (verbo), *para* (preposição), *pelo* (substantivo), *pelo* (preposição). Seus significados e classes gramaticais são definidos pelo contexto.

Polícia **para** o trânsito **para** realizar blitz. = o primeiro "para" é verbo; o segundo, preposição (com relação de finalidade).

#FicaDica

Quando, na frase, der para substituir o "por" por "colocar", estaremos trabalhando com um verbo, portanto: "pôr"; nos outros casos, "por" preposição. Ex: *Faço isso por você.* / *Posso pôr (colocar) meus livros aqui?*

1.2.4 Regra do Hiato

Quando a vogal do hiato for "i" ou "u" tônicos, for a segunda vogal do hiato, acompanhado ou não de "s", haverá acento. Ex.: *saída – fâisca – baú – país – Luís*

Não se acentuam o "i" e o "u" que formam hiato quando seguidos, na mesma sílaba, de *l, m, n, r* ou *z*. *Ra-ul, Lu-iz, sa-ir, ju-iz*

Não se acentuam as letras "i" e "u" dos hiatos se estiverem seguidas do dígrafo **nh**. Ex: *ra-i-nha, ven-to-i-nha*.

Não se acentuam as letras "i" e "u" dos hiatos se vierem precedidas de vogal idêntica: *xi-i-ta, pa-ra-cu-u-ba*

Não serão mais acentuados "i" e "u" tônicos, formando hiato quando vierem depois de ditongo (nas paroxítonas):

Antes	Agora
<i>bocaiúva</i>	<i>bocaiuva</i>
<i>feiúra</i>	<i>feiuura</i>
<i>Sauípe</i>	<i>Sauipe</i>

O acento pertencente aos encontros "oo" e "ee" foi abolido:

Antes	Agora
<i>crêem</i>	<i>creem</i>
<i>lêem</i>	<i>leem</i>
<i>vôo</i>	<i>voo</i>
<i>enjôo</i>	<i>enjoo</i>

#FicaDica

Memorize a palavra CREDELEVÊ. São os verbos que, no plural, dobram o "e", mas que não recebem mais acento como antes: **CRER, DAR, LER e VER**.

Repare:

O menino crê em você. / Os meninos creem em você.

Elza lê bem! / Todas leem bem!

Espero que ele dê o recado à sala. / Esperamos que os garotos deem o recado!

Rubens vê tudo! / Eles veem tudo!

Cuidado! Há o verbo vir: *Ele vem à tarde! / Eles vêm à tarde!*

As formas verbais que possuíam o acento tônico na raiz, com "u" tônico precedido de "g" ou "q" e seguido de "e" ou "i" não serão mais acentuadas:

Antes	Depois
<i>apazigúe</i> (apaziguar)	<i>apazigue</i>
<i>averigúe</i> (averiguar)	<i>averigue</i>
<i>argúí</i> (arguir)	<i>argui</i>

Acentuam-se os verbos pertencentes a terceira pessoa do plural de: *ele tem – eles têm / ele vem – eles vêm* (verbo vir)

A regra prevalece também para os verbos *conter, obter, reter, deter, abster*: *ele contém – eles contêm, ele obtém – eles obtêm, ele retém – eles retêm, ele convém – eles convêm*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30.^a ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7.^a ed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

SITE

<http://www.brasilecola.com/gramatica/acentuacao.htm>

CLASSES DE PALAVRAS E SUAS FLEXÕES

1.1 Adjetivo

É a palavra que expressa uma qualidade ou característica do ser e se relaciona com o substantivo, concordando com este em gênero e número.

As praias brasileiras estão poluídas.

Praias = substantivo; brasileiras/poluídas = adjetivos (plural e feminino, pois concordam com "praias").

MATEMÁTICA

1. Operações aritméticas fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.	01
2. Operações com números inteiros e números fracionários.	01
3. Cálculo com números decimais.	01
4. Potências e raízes.	01
5. Sistemas de unidades:	37
5.1. Comprimento;	37
5.2. Superfície;	37
5.3. Volume;	37
5.4. Tempo.	37
6. Razão, proporção e regra de três simples.	11
7. Porcentagem e juros simples.	20
8. Equações, inequações e sistemas de equações do 1.º e do 2.º graus.	45
9. Áreas e perímetros de figuras geométricas:	50
9.1. Quadrado;	50
9.2. Retângulo;	50
9.3. Paralelogramo;	50
9.4. Losango;	50
9.5. Trapézio;	50
9.6. Círculo.	50
10. Volumes do cubo, do bloco retangular e do cilindro.	50
11. Aplicações da matemática a problemas do dia a dia.....	01

NÚMEROS NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS E REAIS

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem. Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

Expressões Numéricas

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

Exemplo 1

$$10 + 12 - 6 + 7$$

$$22 - 6 + 7$$

$$16 + 7$$

$$23$$

Exemplo 2

$$40 - 9 \times 4 + 23$$

$$40 - 36 + 23$$

$$4 + 23$$

$$27$$

Exemplo 3

$$25 - (50 - 30) + 4 \times 5$$

$$25 - 20 + 20 = 25$$

Números Inteiros

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

$$Z = \{\dots -3, -2, -1, 0, 1, 2, \dots\}$$

Exercício Resolvido

(PREF. MARÍLIA/SP – Agente de Controle de Endemias – Nível Fundamental - VUNESP/2017) Com o intuito de alertar quanto aos cuidados necessários para o combate à proliferação de mosquitos, dois Agentes de Controle de Endemias visitaram, em separado, aproximadamente, 30 casas por dia, com uma média de 5 pessoas em cada casa. Sabendo-se que eles não visitaram as mesmas casas, o número total de pessoas visitadas em 12 dias de trabalho, por esses dois agentes, foi de, aproximadamente,

- A. 3600.
- B. 3000.
- C. 1800.
- D. 1200.
- E. 720.

Resposta: A.

Cada agente 30 casas então os dois: 60 casas
 $60 \cdot 5 = 300$ pessoas
 Em 12 dias: $300 \cdot 12 = 3600$

EXERCÍCIOS

01. (MGS – Artífice – Nível Fundamental – NOSSO RUMO/2017) Assinale a alternativa que apresenta o resultado da expressão algébrica abaixo.

$$2(14 + 12) \cdot 9 \div 3$$

- A. 156
- B. 300
- C. 221
- D. 180

Resposta: A.

$$2(14 + 12) \cdot 9 \div 3$$

$$2(26) \cdot 9 \div 3 = 468 \div 3 = 156$$

02. (MPE/GO - Secretário Auxiliar – Cachoeira Dourada – Nível Fundamental – MPE/2017) Em um certo dia,

o ônibus que sai da cidade A com destino à cidade C, passando pela cidade B, estava com seus 45 lugares totalmente ocupados. Sabe-se que alguns passageiros vão apenas até a cidade B e pagam por essa viagem R\$ 13,00, enquanto os demais vão até o destino final, a cidade C, cujo preço da passagem é de R\$ 20,00. Nesse dia, após conferir o valor total arrecadado com a venda dos bilhetes de passagem, o motorista anotou em sua planilha R\$ 781,00. Diante dessas informações, pode-se dizer que o número de passageiros que desembarcaram na cidade C superou o número de passageiros que foram até a cidade B em:

- A. 10
- B. 11
- C. 15
- D. 17
- E. 20

Resposta: B.

$45 \cdot 13 = 585$
 Como arrecadou 781, o que falta foi para a cidade C.
 $781 - 585 = 196$
 $196 / 7 = 28$ pessoas foram até C.
 $45 - 28 = 17$ foram até B.
 $28 - 17 = 11$

03. (MPE/GO - Secretário Auxiliar – Ceres – Nível Fundamental – MPE/2017) Leticia, Livia e Luana vão jogar três rodadas de um jogo. O combinado é que o perdedor da rodada deve dar a cada um dos demais jogadores exatamente a quantia de dinheiro que cada um tem naquela rodada. Sabe-se que Leticia perdeu a primeira rodada, Livia perdeu a segunda e Luana perdeu a terceira. Sabendo-se ainda que ao final das três rodadas cada jogadora ficou com R\$ 40,00, é correto afirmar que Luana começou a primeira rodada do jogo tendo:

MATEMÁTICA

- A. 20,00.
- B. 15,00.
- C. 30,00.
- D. 35,00.
- E. 40,00.

Resposta: A.

Vamos começar do final:

3ª rodada

Para terminar todas com 40, sendo que Luana perdeu a rodada

Leticia tinha 20

Lívia 20

Luana 80 (pois ela da 20 para Leticia e 20 para Lívia)

2ª Rodada

Lívia perdeu

Se Luana terminou a 2ª rodada com 80, ela começou com 40

Leticia terminou com 20, então tinha 70

E Luana terminou com 80, então tinha 40

1ª rodada

Leticia perdeu a rodada.

Se Lívia terminou com 70, então tinha 35

Luana terminou com 40, então tinha 20

04. (PREF. DE SALVADOR/BA – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Nível Fundamental - FGV/2017)

Odete comprou um saco contendo 8 dúzias de balas. A seguir, ela fez saquinhos menores com 7 balas cada um.

Tendo feito o maior número possível de saquinhos, o número de balas que sobrou foi

- A. 1.
- B. 2.
- C. 3.
- D. 4.
- E. 5.

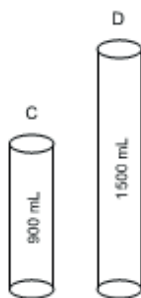
Resposta: E.

$8 \cdot 12 = 96$ balas

$96/7 = 13$ sobram 5 balas

05. (CÂMARA DE SUMARÉ/SP – Ajudante Administrativo – Nível Fundamental - VUNESP/2017)

Um supermercado vende certo suco em 2 tipos de frasco: C e D. Uma pessoa comprou 6 frascos do tipo D. Se tivesse comprado a mesma quantidade de suco apenas no frasco C, o número de frascos teria sido



- A. 15.
- B. 12.
- C. 10.
- D. 9.
- E. 8.

Resposta: C.

$1500 \cdot 6 = 9000$ ml de suco

$9000/900 = 10$ frascos

06. (PREF. DE SANTO EXPEDITO/SP – Motorista – Nível Fundamental – PRIME CONCURSOS/2017)

Calcule $(9 + 8 + 7 + 6 - 5) \times (4 + 3 - 2 - 1)$ e assinale a alternativa que corresponde ao resultado:

- A. 100
- B. 96
- C. 80
- D. 200

Resposta: A.

$25 \times 4 = 100$

07. (FCEP – Agente de Serviços Gerais Interno – AMAUC/2017)

Efetuando-se a adição da expressão $7 - 9 + 8$, obtemos como resultado:

- A. 6
- B. 10
- C. 16
- D. 17
- E. 24

Resposta: A.

Vamos fazer as somas primeiro:

$7 + 8 = 15$

$15 - 9 = 6$

08. (FCEP – Agente de Serviços Gerais Interno – AMAUC/2017)

Considere a expressão: O valor de A é:

- A. 9
- B. 6
- C. 3
- D. 1
- E. 0

Resposta: D.

Fazemos a multiplicação primeiro, depois a divisão, a soma e a subtração:

$$\frac{3 + 9 \div 3 - 3}{3} = \frac{3 + 3 - 3}{3} = \frac{3}{3} = 1$$

LEGISLAÇÃO BÁSICA

1. Lei Orgânica Municipal de Cáceres/MT (atualizada até a Emenda nº 32, de 07/05/2018): Título II – Da Organização dos Poderes, Capítulo I – Do Poder Legislativo.....01
2. Lei Complementar nº 120, de 12/12/2017 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cáceres-MT): Capítulo I – Das Disposições Preliminares; Capítulo II – Do Quadro de Pessoal.....09

1. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT (ATUALIZADA ATÉ A EMENDA Nº 32, DE 07/05/2018): TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES, CAPÍTULO I – DO PODER LEGISLATIVO.

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
Seção I
Da Câmara Municipal**

Art. 15. O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal, composta pelos vereadores eleitos pelo sistema proporcional, num pleito direto universal e secreto, na forma da legislação federal, para um mandato de quatro anos.

I – nos termos da letra “e”, do inciso IV, do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado o número de 15 (quinze) Vereadores para compor a Câmara Municipal de Cáceres/MT. *(inciso com redação dada pela Emenda nº 27 de 01/07/2014)*

Art. 15-A. São condições de elegibilidade para o mandato de Vereador, na forma da lei federal, em especial: *(artigo acrescido pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

I – a nacionalidade brasileira; *(inciso acrescido pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

II – o pleno exercício dos direitos políticos; *(inciso acrescido pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

III – a quitação com as obrigações eleitorais; *(inciso acrescido pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

IV – o domicílio eleitoral na circunscrição; *(inciso acrescido pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

V – a filiação partidária e; *(inciso acrescido pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

VI – a idade mínima de dezoito anos. *(inciso acrescido pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

**Seção II
Da posse dos Vereadores**

Art. 16. Os vereadores tomarão posse no dia primeiro de janeiro do Ano subsequente ao da eleição, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 17. No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincide com o mandato dos Vereadores, a Câmara, sob a presidência do mais votado dos Edis presentes, reúne-se no dia estabelecido no artigo anterior, em Sessão Solene de instalação independentemente de número para a posse dos vereadores, estando presentes a maioria absoluta destes, será designado pelo Presidente, um dos Vereadores para secretariar os trabalhos.

§ 1º No ato da posse, exibidos os diplomas, verificada sua autenticidade, o Presidente, de pé, no que será acompanhado por todos os demais vereadores, proferirá o seguinte compromisso:

“Prometo manter, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica de Cáceres-MT e demais leis em vigor, exercer, com patriotismo, com honestidade e espírito público, o mandato de Vereador que me foi conferido, e promover, quando a mim couber, o bem público”. *(redação dada pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

Ato contínuo os demais vereadores dirão de pé:

“Sim, eu prometo”.

§ 2º O Vereador que não tomar posse na Sessão prevista no artigo anterior, deverá fazê-lo no prazo de quinze dias, salvo motivo justo aceito pela maioria absoluta dos Vereadores;

§ 3º No ato da posse, os vereadores deverão desincompatibilizar-se e fazer declarações públicas de seus bens, as quais serão transcritas em livro próprio, constando da Ata o seu resumo.

**Seção III
Da Mesa Diretora da Câmara**

Art. 18. Imediatamente após a posse, os vereadores reunir-se-ão e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que serão automaticamente empossados.

§ 1º Inexistindo o número legal, a Presidência convocará Sessões diárias, até que seja eleita a Mesa;

§ 2º Na eleição de Membros da Mesa, os candidatos ao mesmo cargo, o que obtiverem igual número de votos, concorrerá em um segundo escrutínio; persistindo o empate, considerar-se-á vencedor o mais votado no Pleito Eleitoral.

Art. 19. A Eleição para renovação da Mesa da Câmara, far-se-á na última Sessão Ordinária do biênio, considerando-se os eleitos automaticamente empossados em 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 20. O Mandato da Mesa será de dois anos, vedada a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Parágrafo único. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído pelo voto de dois terços dos Membros da Câmara, quando faltoso, omissão, ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro vereador para completar o mandato.

Art. 21. A Mesa da Câmara compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro Secretário, do Segundo Secretário e do Tesoureiro. *(artigo com redação dada pela Emenda nº 11 de 07/03/2005)*

Parágrafo único. Na constituição da Mesa e de cada comissão é assegurada tanto quanto possível a representação proporcional dos partidos que participam da Câmara.

**Seção IV
Da Competência da Mesa Diretora da Câmara**

Art. 22. À Mesa Diretora, dentre outras atribuições legais, compete: *(artigo com redação dada pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

I – propor Projetos de Resolução que criem ou extingam cargos da estrutura funcional da Câmara Municipal e fixem os respectivos vencimentos. *(inciso com redação dada pela Emenda nº 11 de 07/03/2005).*

II – elaborar e expedir mediante ato próprio à discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como solicitar ao Executivo as suas alterações, quando necessárias; *(inciso com redação dada pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

III - contratar pessoal, na forma da Lei, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente comprovado; *(inciso com redação dada pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

IV - representar junto ao Executivo, sobre necessidade de economia interna do município. *(inciso com redação dada pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

V – solicitar junto ao Executivo a suplementação das dotações orçamentárias, observado o limite previsto na Lei Orçamentária Anual; *(inciso com redação dada pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

VI - suplementar, mediante Ato, as dotações do Orçamento da Câmara observado o limite da autorização constante da Lei Orçamentária desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;

VII - devolver à Tesouraria da Prefeitura o Saldo de Caixa existente na Câmara, ao final do exercício;

VIII - enviar ao Prefeito, até o dia primeiro de março, as contas do exercício anterior;

IX - nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, colocar servidor em disponibilidade, exonerar, demitir e punir servidores públicos da Câmara, nos termos da lei; *(inciso com redação dada pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

X - convocar assessores diretos da Administração por proposta de Vereador, aprovada pelo Plenário para prestarem informações de interesse público, sobre assunto previamente determinado, importando em crime contra a Administração, o não comparecimento dos mesmos, sem motivo justificado; *(inciso com redação dada pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

a) SUPRIMIDA *(alínea suprimida pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

Seção V

Da Competência do Presidente da Câmara Municipal

Art. 23. Ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, compete: *(artigo com redação dada pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

I - representar a Câmara em Juízo e fora dele;

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

IV - promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácito ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário;

V - fazer publicar os atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas;

VI - declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em Lei;

VII - requisitar o número destinado às despesas da Câmara e aplicar, obrigatoriamente, as disponibilidades em instituições financeiras oficiais;

VIII - apresentar ao Plenário da Câmara, até o dia vinte de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas do mês imediatamente anterior; *(inciso com redação dada pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

IX - representar sobre a inconstitucionalidade de Lei ou Ato Municipal;

X - manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força, se necessária, para esse fim;

XI – solicitar intervenção no município, por decisão de dois terços dos membros da Câmara, nos casos admitidos pelas Constituições Federal e Estadual; *(inciso com redação dada pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

XII – autorizar as despesas da Câmara Municipal. *(inciso acrescido pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

Seção VI

Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 24. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual.

I - legislar sobre os tributos de competência municipal, bem como sobre o cancelamento da dívida ativa do Município, sobre isenções, anistia e moratória tributária e sobre extinção ou remissão, com ou sem relevação das respectivas obrigações acessórias, observado, em qualquer caso, o disposto na Legislação Federal pertinente;

II - votar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; *(inciso com redação dada pela Emenda nº 10 de 03/12/2003)*

III - autorizar a abertura de Créditos Suplementares e Especial, deliberar sobre os Créditos Extraordinários abertos pelo Executivo;

IV - autorizar operações de crédito, deliberando sobre a forma e os meios de seu pagamento;

V - legislar sobre concessões de direito real de uso de bens do Município;

VI - legislar sobre concessões de auxílios e subvenções;

VII - deliberar sobre arrendamento, o aforamento e a alienação de bens imóveis do Município, e o recebimento de doações com encargos gravosos, inclusive a simples destinação específica do bem;

VIII - legislar sobre normas de concessão de serviços públicos locais e sobre o uso de bens do Município por terceiros, inclusive o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, bem como a fixação e reajuste de tarifas e preços respectivos;

IX - deliberar sobre a aprovação do Plano Diretor do Desenvolvimento Integrado;